

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0302/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0302/2002 DE 14/03/02

PROMOVENTE: VEREADOR

VICENTE CANDIDO DA SILVA

E M E N T A:

DENOMINA CENTRO CULTURAL "CLAUDIO MAMBERTI", A CRECHE MUNICIPAL "NATHALIA PEDROSO ROSEMBERG", LOCALIZADA NA RUA AROLD DE AZEVEDO, S/N., NO CAMPO LIMPO.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 12:29:22

00000018476-43



ARQUIVADO EM 17/10/2002

FABIO VITOR DO NASCIMENTO
Agente de Apoio Legislativo

R.F. 11.090



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Vicente Cândido

Folha nº 01 de 01

Nº 302 de 02

Adelina Ciconi - Ass. Parlamentar

RE 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Política Urb. e Meio Ambiente
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0302/2002

Cal
CONT
(ON)

Denomina Centro Cultural "Cláudio Mamberti"
a creche municipal "Nathalia Pedroso
Rosemberg", localizada na rua Aroldo de
Azevedo, s/nº, no Campo Limpo.

CMSP - AT 1
-14 Mai-2002-17:16-003102

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º – Fica denominado Centro Cultural "Cláudio Mamberti" a creche municipal "Nathalia Pedroso Rosemberg", localizada na rua Aroldo de Azevedo, s/nº, no bairro do Campo Limpo.

Art. 2º – As despesas decorrentes da implantação dessa Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Vicente Cândido

Vereador

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

14 MAI 2002

1840h RJ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Eu, _____, declaro que recebi em _____ de _____ de _____, o seguinte documento: _____, sob o nº _____, e folha de informação sob nº _____, assinado por _____, e que o mesmo está em conformidade com o original.

Assinatura do Recebente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) junto(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2.25 e folha de informação sob nº
06 26/05/02 a Rea

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Vicente Cândido

Folha nº 02 do proc.

Nº 302-02

Ass. Parlamentar

RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a denominar a creche municipal Nathalia Pedroso Rosenberg como Centro Cultural “Cláudio Mamberti”.

Importante esclarecer que no local já não funciona mais uma creche, cujas instalações já foram transferidas; ele funciona hoje como espaço cultural.

Consagrado como tal, o aproveitamento do espaço e as atividades ali desenvolvidas tendem a crescer e consolidar-se como uma opção real e adequada aos moradores da região, além de favorecer investimentos e melhorias.

Além disso, faz-se uma justa homenagem ao grande ator Cláudio Mamberti, falecido em 2000.

Pelo exposto acima, peço aos Nobres Pares a aprovação do presente projeto de lei.

Vicente Cândido

Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Vicente Cândido

Folha nº 03 do proc.
Nº 322-02
Adelina Ciconia - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

BIOGRAFIA

Nascido em Santos, Claudio Mamberti estudou no Instituto Anglo Americano, no Colégio Canadá e no Colégio Tarquínio Silva. É ator há cerca de 40 anos, atuando em mais de 30 filmes, com os seguintes trabalhos a destacar:

1958 – estréia em teatro amador na peça **A Filha de Rapaccini**, de Octávio Paz, sob direção de Patrícia Galvão (Pagú).

1962 – estréia em teatro profissional na peça **Antígone América**, de Carlos de Dias Gomes, com direção de Flávio Rangel, no TBC.

1963 – na Cia. Cacilda Becker: **A Farsa do Santo Milagreiro**, de Lauro César Muniz, direção de Walmor Chagas; **Onde Canta o Sabiá**, de Gastão Tojeiro, direção de Hermílio Borba Filho; e **Noite do Iguana**, de Tennessee Williams, direção de Walmor Chagas, como assistente de direção.

1968 – **Lisístrata**, de Aristófanes, direção de Maurice Vaneau, no Teatro Ruth Escobar.

1970 – **A Última Peça**, de José Vicente, direção de Clóvis Bueno, no Teatro Vereda, e **O Balcão**, de Jean Genet, direção de Victor Garcia, no Teatro Ruth Escobar.

1973 – **Cemitério de Automóveis**, de Fernando Arrabal, com direção de Victor Garcia, na Cia. Ruth Escobar e temporada em Portugal.

1976 – **Mahagony**, de Bertold Brecht, direção de Adhemar Guerra, na Cia. Renato Borghi-Estêr Góes.

1977 – **A Lenda do Vale da Lua**, de João das Neves, direção de Mário Masetti. Prêmio de melhor ator de teatro infantil.

1979 – **Ópera do Malandro**, de Chico Buarque de Hollanda, direção de Luiz Antonio Martinez Corrêa; **Gota D'Água**, de Paulo Pontes e Chico Buarque de Hollanda, direção de Gianni Ratto; **Santa Joana**, de George Bernard Shaw, direção de José Possi Neto.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Vicente Cândido

Folha nº	04	do proc.
Nº	302	de 02
Ass. Legislativa - Ass. Parlamentar		
RF. 100.406		

2000 – **O Homem do Caminho**, de Plínio Marcos, com direção de Sérgio Mamberti.

Últimos trabalhos no Rio de Janeiro

- **O Baile de Máscaras**, de Mauro Rasi, direção de Mauro Rasi;;
- **Romeu e Julieta**, de William Shakespeare, direção de Moacir Góes;
- **Encontrarase**, de Luigi Pirandello, direção de Ulisses Cruz;
- **O Noviço**, de Martins Pena, direção de Luiz Fernando Lobo.

Em cinema

- **Cidade Oculta**, direção de Chico Botelho. Prêmios de melhor ator coadjuvante, no Rio Cine Festival e APCA.
- **Quarup**, direção de Ruy Guerra. Representante do Brasil no Festival de Cannes.
- **Barrela**, direção de Marco Antônio Cury. Prêmios de melhor ator no Festival de Cuba e prêmios especiais do júri (Kikito e NATA).
- **O Quatrilho**, direção de Fábio Barreto – indicado ao Oscar de Melhor Filme Estrangeiro.
- **Policarpo Quaresma**, de Paulo Thiago.
- **Amor e Cia.**, de Helvécio Ratton.
- **Oriundi**, de Ricardo Bravo.

Em televisão

Sinhá Moça (Rede Globo/novela), **O Tempo e o Vento** (Rede Globo/minissérie), **O Primo Basílio** (Rede Globo/minissérie), **A, E, I, O, Urca** (Rede Globo/minissérie), **Helena** (Rede Manchete/novela), **Tocaia Grande** (Rede



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Vicente Cândido

Folha nº 05 do proc.

Nº 322 de 02

Alcindo Oliveira - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Manchete/novela), **Dona Flor e Seus Dois Maridos** (Rede Globo/minissérie), **Serras Azuis** (Rede Bandeirantes/novela)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

06

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 01- 302 de 20 02 17 05 02 (a) Adelina *Ad*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100 406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 17-05-02

IV
INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

20 / 5 / 02
[Signature]
BRENO CANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20.05.02 às 14:50 h

[Signature]
ROGERIO ALVES
RF. 11.084 -

Ao Nobre Versador
para relatar

Arsekno Totto

Sala de Constituição e Justiça
Em 03 06 2002

Presidente

ASIEV OICANI
advogado associado
OAB/SP 123.456

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 02

Em 06 16 102

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº 302/2002, de autoria do Nobre Vereador Vicente Cândido da Silva:

1º - É bem público?

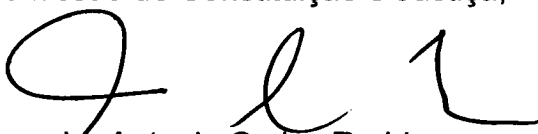
2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (Centro Cultural Claudio Mamberti) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 302/2002 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 03.6.02


Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente

110302-02

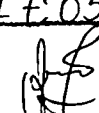
A LEG. 3
EM 07 / 6 / 02


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

RECEBIDO EM LEG. 3

EM 07 / 6 / 2002

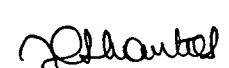
ÀS 17:05 h.


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Sra. Paula,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

07/06/02


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

07/06/02


Paula Kawase
Oficial Legislativo

SEGUE m, juntado r, nesta data
documento s e papel de informação
rubricado s sob folha n.º 08/10
Em 181 061 02


ZUZASSATO
Assistente do Chefe Técnico



Folha No	08	do proc.
Nº	01-302	de 2002
funcionário	ZUZI ASSATO	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 11 de junho de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0344/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 302/02, de autoria do Vereador Vicente Cândido da Silva - que denomina Centro Cultural Cláudio Mamberti a creche municipal Nathalia Pedroso Rosenberg, localizada na rua Aroldo de Azevedo, s/nº, no Campo Limpo, solicitando que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSE EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 302/2002 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/pk



Folha No 09 do proc
No 01-302 de 2002
O funcionário [assinatura]

ZUZASSATO

Assistente de Chefe de Polícia

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 11 de junho de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 344, de 11/06/2002, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 302/02, de autoria do Ver. Vicente Cândido.

RECEBIDO
SGM/ATL

12/6/02

[assinatura]

MARLENE GIMENES GIRALDES

ATL-SGM

Anexo: cópia xerográfica do PL 302/02 de fl. 01 e do despacho da comissão solicitante de fl. 07.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 10

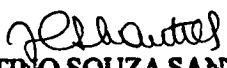
do processo n° 01-202 de 2002 18.06.02

(a)

ZUZI ASSATO

Assistente de Chefe Técnica

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 18/06/02


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18.6.02 às 15:30h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº *PSS 16/18*

Em *15.08.02*

(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.139



Prefeitura do Município de São Paulo

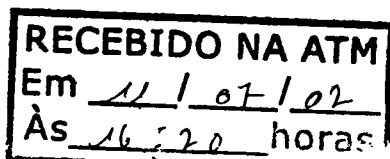
São Paulo, 11 de julho de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 405/02
Ref. Ofício nº. 18/Leg.3/0344/2002
Processo nº 2002-0.128.422-3

15 - DOCREC
15-0467/2002

Senhor Presidente



Encaminho a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação sobre o Projeto de Lei nº 302/02, de autoria do Vereador Vicente Cândido da Silva, que denomina Centro Cultural Claudio Mamberti a creche municipal Dra. Nathalia Pedroso Rosemburg.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MT/BO/sff
Resp. 002/02

À LEG 3

Em. 11/07/02

M. f.

BRENO GANDELMAN

Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG3

EM 12/7/02

ÀS 18:00 h.

AMF

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 15/07/2002

perante
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/7/02 às 10:00 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



CÓPIA

Folha nº 187 do
Processo 302/02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE

Folha de informação nº 08

do processo nº 2002-0.128.422-3

em 21/06/2002

(a) *Maria Tereza O. B. de Oliveira*
Assessora de Gabinete
SME/CI

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

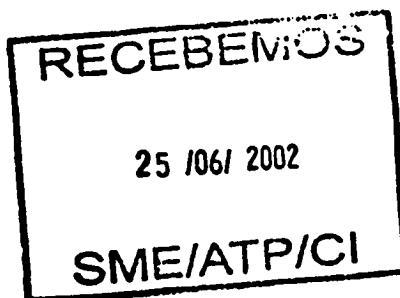
ASSUNTO : Pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição e justiça a respeito do Projeto de Lei nº 302/02, de autoria do Vereador Vicente Cândido da Silva, que denomina Centro Cultural Claudio Mannerti a Creche Municipal Nathalia Pedroso Rosemberg.

SME / CI
Senhor Coordenador

Encaminhamos o presente para que sejam respondidas as indagações constantes de fl.4, solicitando retorno até o dia 27/06/02.

Em 21/06/2002

Maria Filomena de Freitas Silva
MARIA FILOMENA DE FREITAS SILVA
Assessor Técnico Educacional
ASSESSORIA PARLAMENTAR



MRF/mrf

Maria Tereza O. B. de Oliveira
MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

CÓPIA

fls 03
Franca Piscina Macchia
Centro de Informática
R.F. 118.736.8.02
SME/ATP
Page 1 of 1



1. DADOS GERAIS

2. ALUNO

3. PESQUISA

4. TRANSPORTE DE ALUNOS
GRATUITO

REMOÇÃO

JORNADA

ATRIBUIÇÃO

Ficha da Unidade

400184 - CEI DIRET - NATHALIA PEDROSO ROSEMBURG, DRA.

Endereço : RUA AROLDO DE
AZEVEDO

Bairro : JARDIM BOM REFUGIO

CEP : 05788-230

AR : CL



Número : 50

Distrito : CAMPO
LIMPO

NAE : 05

CEE-APM : 16356012

CEE-GRH :

Cod. CIE :
238740

Folha nº	13	do
Processo	352656	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

CÓPIA

fls 09
França Piscina Macchia
Centro de 1-
R.F. 118.730..

rio das Finanças, Sérgio Silva de Freitas — O Secretário de Bem Estar Social, SME/ATP
Leopoldina Saraiva — O Secretário dos Negócios Extraordinários, Cláudio
Salvador Lembo.

Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 2 de abril de 1976 — O
Chefe do Gabinete, Erwin Friedrich Fuhrmann.

DECRETO N.º 12.787, DE 2 DE ABRIL DE 1976

Dispõe sobre denominação de creche municipal.

Olavo Egydio Setúbal, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1.º — Fica denominada "Creche Italo Brasil Portieri" a creche municipal do Ibirapuera, situada à Rua Pedro de Toledo n.º 1.809.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 2 de abril de 1976, 423.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, Olavo Egydio Setúbal — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, Teófilo Ribeiro de Andrade Filho — O Secretário das Finanças, Sérgio Silva de Freitas — O Secretário de Bem Estar Social, Leopoldina Saraiva — O Secretário dos Negócios Extraordinários, Cláudio Salvador Lembo.

Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 2 de abril de 1976 — O
Chefe do Gabinete, Erwin Friedrich Fuhrmann.

DECRETO N.º 12.788, DE 2 DE ABRIL DE 1976

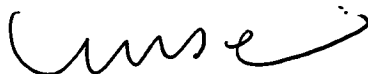
Dispõe sobre denominação de creche municipal.

Olavo Egydio Setubal, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1.º — Fica denominada "Creche Dra. Nathalia Pedroso Rosemburg" a creche municipal de Campo Limpo, situada à Rua Haroldo de Azevedo n.º 50.

— 353 —


MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

CÓPIA

Folha nº 15# 10
Processo 3267-9
Francisco Piacina Macchia
Carlos Roberto Silva Centro de Info
Res. 11130 R.F. 118.736

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 2 de abril de 1976, 423.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Olavo Egydio Setúbal** — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, **Tófilo Ribeiro de Andrade Filho** — O Secretário das Finanças, **Sérgio Silva de Freitas** — O Secretário de Bem Estar Social, **Leopoldina Saraiva** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Cláudio Salvador Lembo**.

Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 2 de abril de 1976 — O Chefe do Gabinete, **Erwin Friedrich Fuhrmann**.

DECRETO N.º 12.789, DE 2 DE ABRIL DE 1976

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

Olavo Egydio Setúbal, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, n.º XIX, do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

Decreta:

Art. 1.º — Fica denominada **FRANCISCO FANGANIELLO** a Rua "III" (Setor 63 - Quadras 237 e 252/AR-ST). Começa na Avenida Projetada e termina na Alameda "I", situando-se entre a Rua Fritz Jank e a divisa do arruamento, no 36.º subdistrito — Vila Maria.

Parágrafo único — Da placa deverá constar:
1874 - 1925

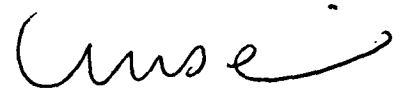
Art. 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 2 de abril de 1976, 423.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Olavo Egydio Setúbal** — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, **Teófilo Ribeiro de Andrade Filho** — O Secretário das Finanças, **Sérgio Silva de Freitas** — O Secretário de Vias Públicas, **Octávio Camillo Pereira de Almeida** — O Secretário Municipal de Cultura, **Sábato Antônio Magaldi** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Cláudio Salvador Lembo**.

Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 2 de abril de 1976 — O Chefe do Gabinete, **Erwin Friedrich Fuhrmann**.

— 354 —


MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

CÓPIA

fls 11
Franca Piscina Macchia
Centro de Informática
R.F. 118.736.8.02
SME/ATP

Unidades com mamberti no nome

[Voltar](#)

Não existem registros cadastrados.

Folha nº 1674	do
Processo 302627	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Curse

MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

Rosembe

r

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha nº 127 do
Processo 302/02
Reg. 11134

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 12

Do processo Nº 2002-0.128.422-3 Em, 25/06/02 a) Franca Piscina Macchia
Centro de Informática
R.F. 118.736.8.02
SME/ATP

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: pedido de subsídios formulado pela Comissão de
Constituição e Justiça a respeito do Projeto de Lei nº
302/02, de autoria do Vereador Vicente Cândido da
Silva, que denomina Centro Cultural Claudio Mamberti
a Creche Municipal Nathalia Pedroso Rosemberg.

SME G
Sra. Assessora

Devolvemos o presente a V.S.^a informando quanto aos itens contidos às
fls.04:

2º - Há uma Creche situada à Rua Haroldo de Azevedo, nº 50 – Campo Limpo –
que foi denominada “Creche Dra. Nathalia Pedroso Rosemberg” através do
Decreto 12.788, de 02/04/1976, publicação de 03/04/1976.

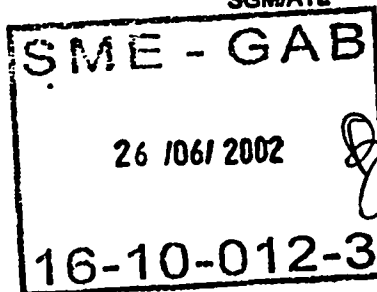
As informações do histórico da Unidade resultam de pesquisa elaborada
nos arquivos da Biblioteca desta Secretaria (fls. 08 e 09), uma vez que o
cadastro dos Centros de Educação Infantil (Creche Municipal) no Sistema
Escola On Line, está em fase de estudos para posterior coleta.

3º - Não há na Rede Municipal nenhuma Unidade com a denominação proposta,
conforme pesquisa realizada no Sistema Escola On Line.

Em 25/06/02,

VALMIR AQUILINO DE FREITAS
COORDENADOR DO CENTRO DE INFORMÁTICA
SME-CI

MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL





CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE

Folha nº 187 do
Processo 2002-0.128.422-3
Carlos Roberto Silva
(a) LIDIANE ALcantara NAZARE
ALX. Adm. de Ensino

do processo nº 2002-0.128.422-3

em 01/07/2002

Folha de informação nº 13

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição e justiça a respeito do Projeto de Lei nº 302/02, de autoria do Vereador Vicente Cândido da Silva, que denomina Centro Cultural Claudio Mamnerti a Creche Municipal Nathalia Pedroso Rosenberg.

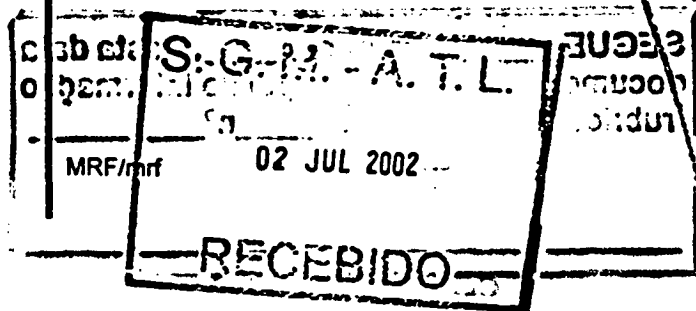
SGM / ATL
Senhora Assessora

Em resposta ao solicitado à fl. 04 retornamos o presente a Vossa Senhoria com as informações a saber:

- 1º Esta Pasta não possui cadastro para tal informação. (Competência do Departamento Patrimonial / SJ).
- 2º Informado à fl. 12.
- 3º Informado à fl. 12. Porém cabe-nos lembrar que o equipamento em questão é somente Centro de Educação Infantil/CEI e não Centro Cultural.
- 4º Não. Cabe retificação no endereço: Rua Haroldo de Azevedo, nº 50.

Em 01/07/2002

Maria Aparecida Perez
MARIA APARECIDA PEREZ
Chefe de Gabinete
SME



Maria Tereza O. B. de Oliveira
MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

SEGUE *my* *united*, nesta data
documento *united* *united* do Informação
rubricado *united* nº *united*

L. 04109102

Carlos Roberto de Silva

Secretário

11.130



Folha nº 19	#	do
Processo	20262	#
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

2

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
PARECER Nº 16-1218/2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 0302/2002

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Vicente Cândido, que visa denominar Centro Cultural "Cláudio Mamberti" a creche municipal "Nathalia Pedroso Rosenberg", localizada na rua Aroldo de Azevedo, s/nº, no Campo Limpo.

O Executivo Municipal informa, no entanto, que o equipamento público ainda funciona como creche, sendo utilizado pela comunidade apenas aos finais de semana. Informa, ainda, que o equipamento em questão está localizado na Rua Haroldo de Azevedo nº 50.

De forma a manter a merecida homenagem proposta pelo autor sem, no entanto, alterar a função do equipamento público, apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 0302/2002

Denomina Creche Municipal "Cláudio Mamberti" a Creche Municipal "Dra. Nathalia Pedroso Rosenberg", localizada na rua Haroldo de Azevedo, nº 50, no Campo Limpo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

17 - RELCOM
17-1797/2002



Folha nº 207 do
Processo 286027
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 1º – Fica denominada Creche Municipal “Cláudio Mamberti” a creche municipal “Dra. Nathalia Pedroso Rosemberg”, localizada na rua Haroldo de Azevedo, nº 50, no bairro do Campo Limpo.

Art. 2º – As despesas decorrentes da implantação dessa Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04/09/02#

RELATOR

AVISO AO DEBATE DE LEGISLAÇÃO
O DEBATE DE LEGISLAÇÃO É O
MOMENTO EM QUE O LEGISLADOR
DEBATE A PROPOSTA DE LEI
E APROVA A RESOLUÇÃO

AO DEBATE DE LEGISLAÇÃO

LEI Nº 11130

DE 04/09/02

DEBATE DE LEGISLAÇÃO

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 07/09/02
 página 68 # coluna 04 #
 conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
 Secretário
 11.130

À Douta Comissão de
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente
 Em, 09/09/02.

Carlos Roberto da Silva
 Secretário
 11.130

Recebido na Comissão de
 Política Urb. Metrop. e Meio
 Ambiente
 Em 10.09.02 às 12 h.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Secretária da Comissão de Política Urbana,
 Metropolitana e Meio Ambiente

COPIA

AO NOBRE VEREADOR Nabil Bonduki
 PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente.

11/09/02
 PRESIDENTE

SEGUE m , juntado 5 , nesta data
 documento 5 e papel de informação
 rubricado 5 sob folha 5 n.º 821 e 22.
 Em 02.10.03

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Secretária da Comissão de Política Urbana
 Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
16-11-2002 PAR
16-0269/2003

Folha nº - 21 - do
Processo nº 302/02
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mJ.

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 302/ 2002**

Trata-se de projeto de lei nº 302/02, de autoria do nobre Vereador Vicente Cândido que visa denominar Centro Cultural "Cláudio Mamberti" a creche Municipal "Nathalia Pedroso Rosemberg" localizada na rua Haroldo de Azevedo nº 50, no Campo Limpo.

O autor, na justificativa que acompanha a propositura, esclarece que no local já não funciona mais uma creche, cujas instalações foram transferidas, e o local é utilizado como espaço cultural.

O Executivo informa, no entanto, que o equipamento público ainda funciona como creche, sendo utilizado pela comunidade apenas aos finais de semana.

Com base nas informações prestadas pelo Executivo, e de forma a manter a merecida homenagem proposta pelo Autor, sem alterar a função do equipamento público, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou projeto substitutivo.

A Comissão manifesta-se de modo **favorável** a propositura porém, para corrigir erro de grafia no nome atual da creche, conforme decreto de denominação nº 12.778 de 02/04/76, esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresenta o seguinte Substitutivo:

**SUBSTITUTIVO Nº /2002 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 302/2002.**

Denomina Creche Municipal "Cláudio Mamberti" a
Creche Municipal "Dra. Nathalia Pedroso
Rosemberg," localizada na rua Haroldo de Azevedo
nº 50, no Campo Limpo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

and the following results are obtained:

Table 1. *Effect of the concentration of the monomer on the polymerization of 2,2,4,4-tetramethyl-5-norbornene*

Concentration of monomer, g/l	Conversion, %	η_{inh} , dl/g
0.5	100	0.15
1.0	100	0.25
2.0	100	0.40
3.0	100	0.55
4.0	100	0.65
5.0	100	0.75
6.0	100	0.85
7.0	100	0.95
8.0	100	1.05
9.0	100	1.15
10.0	100	1.25

Table 2. *Effect of the concentration of the initiator on the polymerization of 2,2,4,4-tetramethyl-5-norbornene*

Concentration of initiator, g/l	Conversion, %	η_{inh} , dl/g
0.05	100	0.15
0.10	100	0.25
0.20	100	0.40
0.30	100	0.55
0.40	100	0.65
0.50	100	0.75
0.60	100	0.85
0.70	100	0.95
0.80	100	1.05
0.90	100	1.15
1.00	100	1.25

Table 3. *Effect of the concentration of the solvent on the polymerization of 2,2,4,4-tetramethyl-5-norbornene*

Concentration of solvent, g/l	Conversion, %	η_{inh} , dl/g
0.5	100	0.15
1.0	100	0.25
2.0	100	0.40
3.0	100	0.55
4.0	100	0.65
5.0	100	0.75
6.0	100	0.85
7.0	100	0.95
8.0	100	1.05
9.0	100	1.15
10.0	100	1.25

Table 4. *Effect of the concentration of the catalyst on the polymerization of 2,2,4,4-tetramethyl-5-norbornene*

Concentration of catalyst, g/l	Conversion, %	η_{inh} , dl/g
0.05	100	0.15
0.10	100	0.25
0.20	100	0.40
0.30	100	0.55
0.40	100	0.65
0.50	100	0.75
0.60	100	0.85
0.70	100	0.95
0.80	100	1.05
0.90	100	1.15
1.00	100	1.25

Table 5. *Effect of the concentration of the monomer on the polymerization of 2,2,4,4-tetramethyl-5-norbornene*

Concentration of monomer, g/l	Conversion, %	η_{inh} , dl/g
0.5	100	0.15
1.0	100	0.25
2.0	100	0.40
3.0	100	0.55
4.0	100	0.65
5.0	100	0.75
6.0	100	0.85
7.0	100	0.95
8.0	100	1.05
9.0	100	1.15
10.0	100	1.25

Table 6. *Effect of the concentration of the initiator on the polymerization of 2,2,4,4-tetramethyl-5-norbornene*

Concentration of initiator, g/l	Conversion, %	η_{inh} , dl/g
0.05	100	0.15
0.10	100	0.25
0.20	100	0.40
0.30	100	0.55
0.40	100	0.65
0.50	100	0.75
0.60	100	0.85
0.70	100	0.95
0.80	100	1.05
0.90	100	1.15
1.00	100	1.25

Table 7. *Effect of the concentration of the solvent on the polymerization of 2,2,4,4-tetramethyl-5-norbornene*

Concentration of solvent, g/l	Conversion, %	η_{inh} , dl/g
0.5	100	0.15
1.0	100	0.25
2.0	100	0.40
3.0	100	0.55
4.0	100	0.65
5.0	100	0.75
6.0	100	0.85
7.0	100	0.95
8.0	100	1.05
9.0	100	1.15
10.0	100	1.25

Table 8. *Effect of the concentration of the catalyst on the polymerization of 2,2,4,4-tetramethyl-5-norbornene*

Concentration of catalyst, g/l	Conversion, %	η_{inh} , dl/g
0.05	100	0.15
0.10	100	0.25
0.20	100	0.40
0.30	100	0.55
0.40	100	0.65
0.50	100	0.75
0.60	100	0.85
0.70	100	0.95
0.80	100	1.05
0.90	100	1.15
1.00	100	1.25

Table 9. *Effect of the concentration of the monomer on the polymerization of 2,2,4,4-tetramethyl-5-norbornene*

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
da 02 / A Bm / 11 2003
página 50 coluna 2ª
Conferido MÔNICA R. A. PA...
Assistente Téc. Dir. IV

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 03/04/03

MZ
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 09.04.03 as 1110 h.

Amelia
AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR TITA DIAS
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

10 / 04 / 03

[Signature]
PRESENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 23
Em 16 / 10 / 03

[Signature]
AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133



16 - PAR
16-1498/2003

Folha nº # 23# do
Processo 302/02
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 302/02

Tendo a autoria do nobre Vereador Vicente Cândido, a propositura em apreço tem a finalidade de dar o nome de Centro Cultural "Cláudio Mamberti" à creche municipal Nathalia Pedroso Rosemburg, localizada na Rua Haroldo de Azevedo, nº 50, no Campo Limpo.

Há parecer, pela legalidade, da douda Comissão de Constituição e Justiça, após ter recebido as informações que solicitara ao Executivo. O parecer é acompanhado de substitutivo para dar a correta descrição do equipamento municipal, que é de fato uma creche e não um centro cultural.

De sua parte, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, apresentando outro substitutivo, para corrigir erro de grafia do nome atual da creche.

Na conformidade das competências regimentais, quando ao mérito e ao interesse público, que cabe a esta Comissão analisar, entendemos que a propositura em epígrafe não deva prosperar. Com efeito, ainda que concordemos que o ator Cláudio Mamberti tem certamente todos os méritos para receber uma homenagem desse porte, não concordamos com a propositura em apreço por se tratar de um Centro de Educação Infantil (CEI) e não de um Centro Cultural como proposto, o que aliás seria de todo justificada a homenagem, mas não é o caso.

De fato, desde 1976, através de decreto do então prefeito Olavo Egydio Setúbal, aquele equipamento público do Município tem a denominação que ora se quer alterar. Consideramos, por essa razão, que esta denominação deva prevalecer. Se se tratasse realmente de um Centro Cultural, não teríamos dúvidas em apoiar a troca de denominação, uma vez reconhecidos os méritos como grande artista que foi de nosso cinema e teatro o ator Cláudio Mamberti. No entanto, por se tratar, de fato, de um Centro de Educação Infantil (creche), cremos que a atual denominação deva prevalecer. Não faltarão em nossa cidade, equipamentos públicos da municipalidade ligados à Cultura e às Artes Cênicas, os quais serviriam mais apropriadamente para receber a denominação proposta.

Pelo exposto, o nosso parecer é contrário à matéria em foco, sem demérito, evidentemente, da personalidade artística que se intentava homenagear.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 16/10/2003.

Presidente -

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 17 / OUT / 2003
 página 55 coluna 49
 Conferido: _____

AMÉLIA M.I. MACHINO
 Secretária - RF 11.133

A Douta Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 20 / 10 / 2003

AMÉLIA M.I. MACHINO
 Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
 Finanças e Orçamento.
 em 20 / 10 / 03 às 14 h 50.

Rogério Alves
 Reg. 11.084

Ao nobre Vereador Odilon Guedes
 Para Relatar.
 Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
 Em 23 de 10 de 2003
 Presidente

Odilon Guedes
 Vereador - PT
 28 / 10 / 2003

Segue _____ juntado _____, nesta data
 Documento _____ e papel de informação
 Rubricado _____ sob folha _____ nº 24
 Em 01/04/04



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0196/2004

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 302/02

Trata-se de projeto de lei de autoria do, então, nobre Vereador Vicente Cândido, visando denominar Centro Cultural "Cláudio Mamberti" a Creche Municipal "Drª Nathalia Pedroso Rosemburg", localizada na rua Haroldo de Azevedo nº 50, no bairro de Campo Limpo.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, depois de recebida a comunicação vinda do Executivo, exarou parecer pela legalidade, tendo elaborado substitutivo no sentido de dar a correta descrição do equipamento municipal, uma vez que se trata de uma creche e não de um centro cultural.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também apresentou-se favoravelmente ao projeto de lei, porém elaborando substitutivo para corrigir a grafia do nome da atual creche.

O parecer advindo da Comissão de Educação, Cultura e Esportes foi contrário à presente propositura por entender que, em não se tratando de centro cultural e sim de uma creche, o nome da mesma não deve ser alterado, sem retirar, porém, os méritos do ator a ser homenageado.

Realmente, o ator Cláudio Mamberti é merecedor da homenagem proposta, mas a escolha de seu nome seria mais condizente com um centro cultural, não cabendo a mudança do nome do Centro de Educação Infantil (creche). Todos sabemos das importantes atividades culturais desenvolvidas por tão reconhecida personalidade.

Pelo exposto, o nosso parecer é contrário à presente propositura, sendo que em outra oportunidade teremos o maior prazer em homenagear o referido artista.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 31/03/04

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17- 2018/2004

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 07 / abril / 2004
pagina 83 coluna 3ª e 4ª
Conferido: *[assinatura]*

'A

SOP. 22

Para as devidas providências

8 abril de 2004

[assinatura]
ANALUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
Secretária

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 25
Em 05/04/05
Ass: *[assinatura]*

[assinatura]
Assistente de Chefia Técnica
RF: 10.940



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 25
do processo n.º 01-302 de 20 02 05, 01, 05 (a) M^a José
Maria José de Oliveira
Assistente de Chefia Técnica
RF: 10.940

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	<u>25</u> fls.
Arquivado em	<u>17/01/2005</u>
O Func.º	<u>[assinatura]</u>


APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33